Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Jun-2012-10:26-013160-1/2

MENSAGEM Nº 111/2012

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Adicional Especial**, no montante de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinados a pavimentação poliédrica do Trecho Linha Piacentini e Linha Independência, no interior do Município de Pato Branco, através de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – **SEIL** e o Departamento de Estradas de Rodagem – **DER**.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação do incluso Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, tendo em vista a importância e relevância do mesmo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de junho de 2012.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 136/2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais),

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e Aplicações Financeiras, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
04.122.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31847	R$	340.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênio e Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Aplic.Financeiras Conv. Pavimentação Poliédrica do Trecho Linha Piacintini e Linha Independência	1325.01.99.58.00	31847	R$	8.800,00
Conv. Pavimentação Poliédrica do Trecho Linha Piacintini e Linha Independência	2472.05.03.00.00	31847	R$	331.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 136/2012

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa, para abrir um crédito adicional especial no orçamento geral do Município de Pato Branco, para o exercício de 2012, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinados ao suporte de despesa de melhoria das estradas municipais – pavimentação com pedras irregulares.

Em síntese, justifica o Executivo municipal que a abertura do referido crédito adicional especial, destina-se a pavimentação poliédrica do Trecho Linha Piacentini e Linha Independência, no interior do Município de Pato Branco, através de convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica – SEIL e o Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

É o breve relatório.

A proposição encontra guarida nas normas contidas nos artigos 41, inciso II e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, que sobre o assunto em questão, assim estipula:

"Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:
II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
II - os provenientes de excesso de arrecadação;"

A dotação criada ao orçamento vigente encontra-se especificada no artigo 1º do Projeto de Lei em questão, indicando como cobertura do referido crédito aberto o recurso oriundo do excesso de arrecadação de convênio e aplicações financeiras não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, referente a fonte 31847 (Aplicação Financeira e Convênio Pavimentação Poliédrica do Trecho Linha Piacentini e Linha Independência), no valor total de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

A matéria encontra-se amparada no artigo 98, § 1°, inciso I da Lei Orgânica Municipal, no artigo 167, incisos I e V, § 2° da Constituição Federal e nos dispositivos legais acima enumerados, razão pela qual opinamos em emitir parecer favorável a sua regimental tramitação e aprovação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 14 de junho de 2012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 15-Jun-2012-09:59-01378-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 136/2012

O Executivo Municipal busca a aprovação do presente Projeto de Lei nº 136/2012, visando obter autorização legislativa para proceder abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 340.000,00(trezentos e quarenta mil reais).

O montante será destinado a pavimentação poliédrica do trecho Linha Piacentini e Linha Independência no interior do município, através de convênio celebrado com a Secretaria de Estado e Infraestrutura e Logística – SEIL e o Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Encontrando-se a matéria em conformidade com as normas que a regem, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 15 de junho de 2012.

Guilherme Sebastião Silverio - PMDB
Presidente/ Relator

Nelson Bertani – PDT

Valmir Tasca - DEM

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PROJETO DE LEI Nº 136/2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e Aplicações Financeiras, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
04.122.0031.1.033 – Melhoria das estradas rurais, pavimentação com pedras irregulares			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31847	R$	340.000,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênio e Aplicações Financeiras, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Aplicações Financeiras Convênio Pavimentação Poliédrica do Trecho Linha Piacentini e Linha Independência	1325.01.99.58.00	31847	R$	8.800,00
Convênio Pavimentação Poliédrica do Trecho Linha Piacentini e Linha Independência	2472.05.03.00.00	31847	R$	331.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5507 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.878, DE 20 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e Aplicações Financeiras, no valor de **R$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
04.122.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31847	R$	340.000,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênio e Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Aplic.Financeiras Conv. Pavimentação Poliédrica do Trecho Linha Piacintini e Linha Independência	1325.01.99.58.00	31847	R$	8.800,00
Conv. Pavimentação Poliédrica do Trecho Linha Piacintini e Linha Independência	2472.05.03.00.00	31847	R$	331.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de junho de 2012.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.054, DE 20 DE JUNHO DE 2012

Abre **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.878, de 20 de junho de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e Aplicações Financeiras, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
04.122.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31847	R$	340.000,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei nº 3.878, de 20 de junho de 2012, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênio e Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Aplic.Financeiras Conv. Pavimentação Poliédrica do Trecho Linha Piacintini e Linha Independência	1325.01.99.58.00	31847	R$	8.800,00
Conv. Pavimentação Poliédrica do Trecho Linha Piacintini e Linha Independência	2472.05.03.00.00	31847	R$	331.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de junho de 2012.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 136/2012

Regime de Urgência / Convoca Extraordinárias

MENSAGEM Nº 111/2012

RECEBIDA EM: 13 de junho de 2012

Nº DO PROJETO: 136/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). (Secretaria Municipal de Agricultura. Departamento do Interior. Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares. Para pavimentação do trecho Linha Piacentini a Linha Independência, através de convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, e o Departamento de Estradas de Rodagem – DER).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 13 de junho de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 14 de junho de 2012
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de junho de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de junho de 2012
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Maria Anita Guerra Machado – PSD.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 20 de junho de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 360/2012

Lei nº 3878, de 20 de junho de 2012.

Decreto nº 6054, de 20 de junho de 2012.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5507, de 21 de junho de 2012.